

#### CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### PARECER COREN/SC/CEC Nº. 037/2023

Assunto: Análise do Processo Eleitoral da CEE da Secretaria de Saúde do município de Herval D'Oeste/SC

## 1) Do fato

O processo eleitoral de renovação da Comissão de Ética de Enfermagem (CEE) da Secretaria de Saúde do município de Herval D'Oeste/SC, teve seu início registrado no Sistema de Comissões de Ética (SCE) do Coren-SC em 10/07/2023, sob Nº 305. A Comissão eleitoral foi nomeada dia 13/06/2023 e o edital de formação de candidatos foi lançado na mesma data. A relação de candidatos inscritos ao Pleito foi inserida no SCE dia 16/08/2023, sendo que dos 05 (cinco) candidatos, todos foram certificados com situação regular para elegibilidade pela fiscal Lucélia Pires de Lima Luiz, no dia 24/08/2023. O edital de convocação para as eleições foi emitido dia 28/08/2023. As eleições foram realizadas dias 28/09/2023, com a seguinte participação: dos 25 enfermeiros ativos na instituição, 16 votaram, correspondendo à 64% dos votantes; dos 35 técnicos e auxiliares de Enfermagem ativos na instituição, 18 votaram, correspondendo à 51,43% dos votantes. Ao todo, 05 profissionais receberam votos no pleito, sendo estes nomeados para integrar a CEE, de acordo com o maior número de votos.

No quadro abaixo, pode-se verificar o resultado final das eleições da CEE na instituição.

Nome dos candidatos	Coren/SC – nível prof.	Nº de votos
01 Cristiane Lisboa Leolatto	135.182 – Enf	02
02 Luana Turra	576.310 – Enf	05
03 Taline Masson	608.598 – Enf	08
04 Beatriz Alves	1.818.445 – TE	04
05 Valéria Aparecida Santos Xavier	995.036 – TE	12
Votos nulos		1
Votos em branco		2
Total de votos		34

## 2) Da fundamentação e análise

Considerando a Resolução Cofen Nº 593/2018, que normatiza, no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem, a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem nas instituições de saúde com Serviço de Enfermagem;

Considerando a Decisão Coren Nº 036/2022, aprovada pela Decisão Cofen 006/2023, que normatiza a criação e o funcionamento de Comissões de Ética de Enfermagem (CEE) nas Instituições com Serviço de Enfermagem no Estado de Santa Catarina como órgãos representativos do Coren/SC;

Considerando as recomendações que constam do Anexo I da Decisão Coren Nº 036/2022;





#### CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Concluímos que os membros designados para integrar a Comissão de Ética de Enfermagem da Secretaria da Saúde de Herval D'Oeste/SC preenchem os critérios e atendem as condições recomendadas por esta Autarquia. Nessa direção, recomendamos a aprovação dos profissionais relatados a seguir:

### **Membros efetivos**

Nome	Nível profissional	Coren/SC
01 Taline Masson	Enfermeira	608.598
02 Luana Turra	Enfermeira	576.310
03 Valéria Aparecida Santos Xavier	Técnica de Enfermagem	995.036

## **Membros suplentes**

Nome	Nível profissional	Coren/SC
01 Cristiane Lisboa Leolatto	Enfermeira	135.182
02 Beatriz Alves	Técnica de Enfermagem	1.818.445

Da mesma forma, reiteramos a indicação da Enfermeira Francine Bulh Loraschi, Coren-SC Nº 135.204, Responsável Técnica da Instituição, que designa como presidente da CEE a Enfermeira Taline Masson, e como secretária, a Técnica de Enfermagem Valéria Aparecida Santos Xavier.

## 3) Da conclusão

Considerando o exposto, sou de parecer favorável a aprovação do processo eleitoral, bem como dos profissionais eleitos para integrar e conduzir os trabalhos da Comissão de Ética de Enfermagem da Secretaria da Saúde, situada no município de Herval D'Oeste/SC, por um período de três anos, a ser definido em Portaria pelo Coren-SC.

É o parecer.

Florianópolis, 02 de outubro de 2023

Mana Elisabeth Kleba da Silva

Coren/SC 19.602 Enf.

Coordenadora da Comissão de Ética do Coren/SC

Parecer aprovado na Reunião Ordinária da CEC N°. 202ª, realizada no dia 02 de outubro de 2023 e na 628ª ROP Coren-SC, realizada nos dias 09 e 10 de outubro de 2023.





# CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

